ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.427, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965

Autoriza a construção de uma ponte e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir, no igarapé denominado "Sta. Júlia", neste Município, uma ponte de madeira de lei, que servirá para facilitar o escoamento da produção agrícola das Colônias vizinhas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento vigente o Crédito de HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$ 1.500.000), para ocorrer as despesas com o encargo acima definido, que correrá à conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 3º - Fica determinado que os pagamentos com a construção referida no art. 1º, serão feitos semanalmente no decurso da obra, que será feita sob regime de empreita e fiscalizada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de dezembro de 1965.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão